



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 91/93

PUBLICADO NO JORNAL DO POVO

N.º 743 EM 23/10/93

*[Assinatura]*  
FUNÇÃOÁRIO

SÚMULA:- Dispõe sobre liberação de Caução, incidentes sobre imóveis do Jardim do Parque, na forma que especifica:

MILTON APARECIDO MARTINI, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o contido no Requerimento protocolado sob nº 46.190, e a vistoria efetuada pelo Departamento de Serviços Urbanos, Obras e Viação - Divisão de Engenharia, desta municipalidade, quanto às obras de infra-estrutura do loteamento denominado "Jardim do Parque", avençadas no Termo de Acordo e Alvará de Licença nº 02/92 de 12/11/92,

## D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam liberados da Cauções imóveis constituídos pelas datas de terras sob nºs 18, 19, 20 e 21, da quadra nº 04, do loteamento denominado "JARDIM DO PARQUE", decorrentemente da execução, por parte da proprietária loteadora, a empresa ROMAF - Construções Cívís Ltda., das obras de rede de água potável, bem como a rede de energia elétrica com 50% da iluminação pública.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de outubro de 1993.



*Milton Martini*  
MILTON APARECIDO MARTINI  
Prefeito Municipal